UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 144/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde - PSPRS, para a turma 2023 nas áreas profissionais de enfermagem e odontologia oferecidas na forma deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSPRS será conduzido por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Processo Seletivo - CPS, constituída por ato da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da UEA – COREMU/UEA designada por meio de Portaria emitida pela direção da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA;

1.2 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital. A inscrição do candidato implicará no aceite das condições descritas no Edital do PSPRS, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;

1.3 As informações sobre os Programas de Residência em Saúde – PRS poderão ser obtidas no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** ou na Secretaria da Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, CEP: 69065-001 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Informações pelo telefone (92) 3878-4364.

2. DOS PROGRAMAS

2.1 dos objetivos dos Programas de Residência

2.1.1. Os PRS objetivam formar profissionais, especialistas, com visão crítica e reflexiva, com qualificado rigor ético, científico e intelectual, atuando com competência nas especialidades postas neste edital, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; planejando e administrando o processo do trabalho no âmbito de sua atuação em hospitais, ambulatórios e rede básica de saúde; realizando pesquisa e extensão, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual, articulando o ensino e o serviço de forma interdisciplinar, consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino enquanto educador e membro da equipe de saúde.

2.2 da legislação dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde

2.2.1 Os PRS estão definidos na Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde;

2.2.2 Esta modalidade é caracterizada por ensino em serviço sob orientação de profissionais especialistas na área, em regime de **dedicação exclusiva**, não sendo permitido ao profissional residente desenvolver outras atividades laborais ou outras formas de estudo formal, concomitantes a realização do curso (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, § 2° de 30 de junho de 2005). O enfermeiro residente receberá bolsa conforme o disposto no§ 1º do art. 16 da Lei 11.129; Art.3º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12/11/2009; Art.1° da Portaria Interministerial n°09, de 28/06/2013 e Parecer n° 961/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, repassada ao residente diretamente pelo Ministério da Saúde (MS);
2.2.3 Ao egresso dos PRS será outorgado o Certificado de Especialista em "área/especialidade".

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

Área Profissional	Carga Horária Total	Duração do Curso
Enfermagem	5.760	24 meses
Odontologia	8.640	36 meses

3.1 Local: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, Av. Carvalho Leal, n°1777 Cachoeirinha – Manaus – AM e unidades da rede de atenção à saúde do Estado do Amazonas, do município de Manaus e da rede conveniada ao SUS;
3.2 Distribuição da carga horária: as horas serão distribuídas em até 20% da carga horária total em atividades teóricas e 80% em atividades práticas em serviço de saúde, sendo a carga horária anual de 2.880 horas, e a carga horária semanal de 60 horas;
3.3 Período de atividades: integral com dedicação exclusiva.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se para o PSPRS, nas áreas profissionais correspondente, **enfermeiros e odontólogos graduados, com até três anos de conclusão de graduação até a data da inscrição**. Graduandos, cursando o último período poderão se inscrever para o PSPRS mediante declaração de concluinte da coordenação do curso, com a ressalva de que, porventura, sejam aprovados no certame e não apresentarem diploma de graduação na área profissional, histórico escolar e registro no Conselho Regional Profissional em que está concorrendo, **estarão impedidos de efetuar a matrícula**, sendo sua vaga transferida ao próximo na lista de classificação;
4.2 Somente serão aceitos os diplomas, declarações e certificados de conclusão de curso na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e diplomas de graduação expedidos por Universidades Estrangeiras nos termos dos § 2° e 3° do art. 48 da Lei n° 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

5.1 Ficam abertas vagas para o PSPRS conforme a distribuição por área profissional e especialidade no quadro abaixo:

Área Profissional	Especialidade	Nº Vagas
Enfermagem	Enfermagem em Infectologia	02
Enfermagem	Enfermagem Neonatal	02
Enfermagem	Enfermagem Obstétrica	10
Enfermagem	Enfermagem em Urgência e Emergência	02
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	03
	Total de Vagas	**19**

5.2 Conforme prevê a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Art. 1º é vedado ao egresso de programas de residência se candidatar à programas de Residência em Área Profissional de Saúde, nas modalidades multi ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído:

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012;

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;

5.3 A COREMU/UEA, tem a autonomia para desligar o profissional residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao seu regimento interno.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 da Inscrição

A inscrição no PSPRS implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas e critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir;

6.1.1 As inscrições para a seleção de candidatos para a turma 2023 dos PRS/UEA serão **online**, e estarão abertas no período de **20 de dezembro de 2022 até às 23h59min (horário de Manaus) de 22 de janeiro de 2023 no** endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**

6.1.2 Taxa de inscrição: R$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditada na **Conta Corrente 30109-4, Agência 3563-7, Banco do Brasil** em favor de **Fundação Universitas de Estudos Amazônicos**, CNPJ 26.782.757/0001-78;

6.1.2.1 O pagamento da taxa deverá ser realizado **preferencialmente** por meio de **depósito identificado** pelo CPF do candidato realizado no balcão;

6.1.2.2 Não serão aceitos **depósitos realizados em envelope**, nem **DOC (Documento de Ordem de Crédito) ou PIX**;

6.1.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade;

6.1.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário;
6.1.2.5 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará na não efetivação da inscrição;
6.1.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição;
6.2 Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição o pretendente a candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) (https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico) **há mais de 45 dias da data da solicitação**;
6.2.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será **online**, e deverá ser feita no período de 00h00h à 23h59 (horário de Manaus) da data de **22 de dezembro de 2022** pelo endereço eletrônico **www.uea.edu.br.** Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deverá preencher o requerimento eletrônico "isenção de taxa de inscrição" e anexar o comprovante de cadastro no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (**http://www.mds.gov.br/consultacidadao**);
6.2.1.1 O comprovante de cadastro anexado deverá permitir a consulta online pela comissão do processo seletivo;
6.2.1.2 O deferimento ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia **26 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**
6.2.1.3 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa deferida **deverão efetuar a inscrição no PSPRS,** dentro do prazo estipulado no item 6.1.1 deste Edital;
6.3 A CPS, não se responsabilizará pela não efetivação de solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição ou de inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados relacionados;
6.4 Dos documentos para a inscrição
Ao acessar o endereço eletrônico **www.uea.edu.br** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível na aba "**seleções e concursos**", e anexar os seguintes documentos na ordem descrita abaixo:
6.4.1 Cópia digitalizada (formato PDF) da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Em caso de estrangeiros anexar a Folha de identificação do Passaporte;
6.4.2 Cópia digitalizada (formato PDF) do Diploma de Graduação na área profissional em que está candidato, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de finalista emitido pela instituição formadora em papel timbrado. Em todos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;
6.4.3 Cópia (formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 7.3.7;

6.4.4 Cópias (formato PDF) dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes atualizado, conforme item 7.3.7;
6.4.5 Cópia digitalizada (formato PDF) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no PSPRS;
6.4.6 Foto 3X4 digitalizada;
6.4.7 Comprovante de vacina com esquema completo para a COVID-19, obtido no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19;
6.4.8 Apenas serão consideradas os arquivos dos documentos acima mencionados com resolução que permitirem a leitura dos mesmos pela CPS. A qualidade da imagem e integridade dos arquivos anexados são de responsabilidade do candidato. A CPS não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis ou com problemas que comprometam sua avaliação;
6.4.9 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.5 Da Homologação Da Inscrição

6.5.1 A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**, a partir de **24 de janeiro de 2023**;
6.5.2 Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida poderão recorrer à decisão e solicitar esclarecimento a CPS mediante preenchimento de formulário para interposição de recurso (**Anexo I)** e envio via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED) (https://siged.amazonas.am.gov.br/) endereçado ao **Protocolo da ESA/UEA** com o assunto "À Comissão do Processo Seletivo PRS 2023 - interposição de recurso". Serão considerados os recursos apresentados **entre as 00h00min e 23h59min (horário de Manaus) de 25 de janeiro de 2023;**
6.5.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O PSPRS será realizado em duas (2) etapas, sendo a Primeira Etapa constituída por Prova Objetiva e a Segunda Etapa por Entrevista e Avaliação Curricular. As etapas do PSPRS serão realizadas exclusivamente na cidade de Manaus;
7.2 Primeira etapa: Prova Objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta. O conteúdo programático inclui (Anexo II) 20 questões de conhecimento geral da área profissional e 20 questões da área de especialidade pretendida. À Prova Objetiva será atribuída nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, **sendo classificados para a 2ª. Etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior sete (7,0).** Essa etapa tem caráter eliminatório;
7.2.1 A prova será realizada em **01/02/2023** de **9:00** às **12:00 horas** (horário local) - na Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à Av. Carvalho Leal, n° 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM. As salas para a realização das provas serão divulgadas 48 horas antes no endereço eletrônico: **www.uea.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao seu local de realização da prova;

7.2.2 A CPS reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, com comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**

7.2.3 A **Prova Objetiva** deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade; comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado; máscara de proteção facial; caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha;

7.2.4 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em **papel impresso**, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital;

7.2.5 O candidato deve comparecer ao local de prova, com 30 minutos de antecedência. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 08:15 horas, o fechamento das portas dar-se-á às 8:45 horas. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, **por qualquer motivo alegado**, será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.2.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados;

7.2.7 A avaliação terá duração de três (03) horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorrida uma (01) hora do seu início. Não será permitida a continuidade do candidato na sala após o término da prova;

7.2.8 Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou o usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, “pagers”, “palmtops”, calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova;

7.2.9 O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões, um cartão resposta e folha em branca para rascunho. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a alternativa que considerar correta;

7.2.10 O candidato é responsável pela verificação do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova das questões de 01 a 40, não tendo validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar;

7.2.11 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato;

7.2.12 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

7.2.13 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova;
7.2.14 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a UEA responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova;
7.2.15 Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo;
7.2.16 Será eliminado sumariamente do PSPRS e sua prova invalidada, o candidato que:
a) der ou receber auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
e) cometer ato grave de indisciplina; e
f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.
7.2.17 O **resultado preliminar** da Primeira Etapa será divulgado no dia **02/02/2023** no endereço eletrônico: **www.uea.edu.br**;
7.3 Segunda Etapa: será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia **08/02/2023** na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, sito à Av. Carvalho Leal, n° 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM;
7.3.1 O início das **Entrevistas será às 8:00h** sendo obrigatória a presença de todos os candidatos convocados para essa etapa no local de realização da prova. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário pré-determinado, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade. O candidato deverá permanecer no local até a finalização de sua entrevista.
7.3.2 Na Entrevista o candidato será arguido sobre conteúdos básicos da graduação na área de especialidade a qual estará concorrendo, por uma Banca Examinadora. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota entre zero (0) e dez (10). A nota da Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca, conforme fórmula abaixo:

NE= Nota Membro A+ Nota Membro B + Nota Membro C

7.3.2 A Entrevista não é passível de recurso pelo candidato;
7.3.3 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar do local até sua entrevista, por qualquer motivo, terá a nota zero (0) atribuída a esta etapa. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação dessa fora da data, local e horário pré-determinados. A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo do candidato;
7.3.4 Alterações da data, local ou horário da Entrevista, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;

7.3.5 A **Análise Curricular** consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade ao item 7.4.2.1 deste Edital, seguindo os critérios apresentados no **Anexo III**. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato;
7.3.6 O **Currículo Lattes**, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (**http://lattes.cnpq.br**). No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Anexo III deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo;
7.3.7 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:
I – Produção Acadêmica;
II – Experiência Acadêmica;
III - Experiência Profissional**.**
7.3.8 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:

$$\mathbf{AC = \frac{Sub\ total\ I + Sub\ total\ II + Sub\ total\ III}{3}}$$

7.3.9 A nota da Segunda Etapa (NSE) será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular, como descrito no cálculo abaixo:

$$\mathbf{NSE = NE + NAC}$$

Onde entende-se:

NSE como “nota da segunda etapa”
NE como “nota da Entrevista”
NAC como “nota da Análise Curricular”
7.3.10 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado em **09/02/2023** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;
7.4 O **Resultado Final** do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa, conforme o cálculo descrito abaixo:
Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Prova Objetiva x 3
Cálculo de Nota na Segunda Etapa = Nota na Entrevista + Nota na Avaliação Curricular

Cálculo de Nota Final = Nota Primeira Etapa (x3) + Nota Segunda Etapa

7.4.1 O resultado final preliminar será divulgado no dia **15/02/2023** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**
7.5 Será considerado aprovado para cada especialidade da área profissional do PRS de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1, os candidatos com as maiores notas obtida ao final do PSPRS, levando-se em conta a sua opção de escolha no ato da inscrição;

7.6 No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios:
1°. Maior nota na primeira etapa;
2°. Maior pontuação na análise curricular;
3º. Maior idade;
4º. Menos tempo de formação.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado da Prova Objetiva e da Análise Curricular PSPRS caberá ao candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** do resultado de cada etapa, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, mediante preenchimento do formulário para requerimento de recurso (Anexo I) e envio via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED) (https://siged.amazonas.am.gov.br/) endereçado ao **Protocolo da ESA/UEA** com o assunto "À Comissão do Processo Seletivo PRS 2023 - interposição de recurso".

8.2 Os recursos referentes a Prova Escrita deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes. Havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** anterior ou no momento da divulgação do gabarito definitivo;

8.3 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato;

8.4 Na Análise Curricular serão aceitas interposição de recursos de revisão de pontuação embasados no **Anexo III** e em documentos, apresentados em conformidade no ato da inscrição.

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a CPS serão preliminarmente indeferidos;

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**

8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações ou prazos contidos neste Edital não serão avaliados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no PSPRS turma 2023 ocorrerá exclusivamente online, no período de **07h00min de 18/02/2023 às 23h59min de 23/02/2023 (horário de Manaus)**, no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** ;

9.2 Ao acessar o endereço eletrônico **www.uea.edu.br** o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de matrícula e anexar os seguintes documentos na ordem descrita abaixo:

a) Declaração de situação regular junto ao conselho regional profissional da área pretendida;
b) Comprovante de endereço com CEP, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação;
c) Comprovante de conta corrente e cópia do cartão bancário;
d) Comprovante de inscrição no PIS ou NIT;
e) Comprovante de vacina contra a COVID-19 atualizada.

9.3 Uma cópia autenticada dos documentos:

a) Diploma de Graduação na área profissional pretendida;
b) Histórico escolar do Curso de Graduação na área profissional pretendida;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

9.4 Apenas serão consideradas os arquivos dos documentos acima mencionados com resolução que permitirem a leitura dos mesmos pela COREMU/UEA. A qualidade da imagem e integridade dos arquivos anexados são de responsabilidade do candidato. A COREMU/UEA não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis ou com problemas que comprometam sua avaliação;

9.5 O não preenchimento e envio do formulário de solicitação de matrícula, no período fixado, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9.2 e 9.3, implicará na perda da vaga;

9.6 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a COREMU/UEA, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior;

9.7 A COREMU/UEA, não se responsabilizará pela não efetivação da solicitação de matrícula por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados relacionados;

9.8 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

9.9 Em **01/03/2023**, as **8 horas (horário local)** os alunos matriculados deverão comparecer a Secretaria de Pós-graduação ESA/UEA para o início das atividades acadêmicas.

10. DAS BOLSAS

As bolsas serão depositadas pelo Ministério da Saúde, diretamente na conta bancária do profissional residente, informada no momento de sua matrícula;

10.1 Deve ser informada uma **CONTA BANCÁRIA**, em nome do próprio profissional residente. Aqueles que necessitarem de carta de apresentação para abertura da conta salário deverão realizar a solicitação a COREMU/UEA via SIGED, endereçado ao protocolo ESA/UEA com prazo mínimo de 72 horas e descrevendo no assunto **"carta para abertura de conta bancária"**;

10.2 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado
pela PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos);

10.3 Do valor bruto, R$ 4.106,09, serão descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, de forma obrigatória e automática;

10.4 Fica definido que a oferta e manutenção é exclusivamente dos programas
de residências o qual está atrelado diretamente com o pagamento das bolsas vinculadas ao Ministério da Saúde;

10.5 Em casos de atrasos do valor referente as bolsas o residente deverá aguardar o repasse via Ministério da Saúde – Governo Federal, não será realizado nenhum tipo de adiantamento por parte da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas;

10.6 A suspensão de bolsa via Ministério da Saúde – Governo Federal, comprometerá a continuidade do programa, tendo em vista a inexistência de suporte financeiro com recursos próprios da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br;**

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;

11.3 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREMU/UEA procederá, durante o prazo de até 15 (quinze) dias após o início do programa, a convocação do próximo candidato para substituição do desistente;

11.4 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 30 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado;

11.5 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Manaus-AM;

11.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser
publicado;

11.7 Todos os comunicados e avisos disponibilizados no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** terão força de edital;

11.8A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital;

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PSPRS;

11.10 Caso de não haja candidatos classificados o suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, as mesmas permanecerão em vacância.

11.11 Em virtude da instabilidade das condições sanitárias impostas pela epidemia de COVID-19, o PSPRS poderá sofrer alterações, ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, atendendo as orientações do Comitê Gestor da UEA ou das autoridades sanitárias federal, do Estado do Amazonas ou do Município de Manaus.

11.12 Para as etapas presenciais os candidatos deverão obedecer às medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias e pelo Comitê Gestor da COVID-19 da UEA, sob pena de ser impedido de realizar as avaliações.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para uso Exclusivo da Comissão do Processo Seletivo

I – Código de identificação do candidato:

II – Questionamentos:

III – Argumentação do Candidato (se necessário, use o verso):

Manaus, de de 20XX.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo:

IV – Análise do recurso:

( ) deferido ( ) indeferido

Manaus, de de 20XX.

_____

ASSINATURA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DO PROGRAMA E ESPECIALIDADES

Área Do Programa: Enfermagem

Conteúdo Programático Comum a Todos os Programas de Enfermagem:

Fundamentos De Enfermagem - Técnica básica de enfermagem; Metodologia do processo de enfermagem; Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: Métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, sangue, hemoderivados e soluções; Oxigenoterapia; Alimentação enteral; e Princípios e assistência de enfermagem na administração de quimioterapia e nutrição parenteral; Sistematização da assistência de enfermagem; Semiologia.

Legislação e Ética de Enfermagem - Legislação de enfermagem; resoluções COFEN; responsabilidade legal do enfermeiro; Ética e a bioética na enfermagem; anotações de enfermagem no exercício profissional e Entidades Nacionais de Enfermagem.

Conteúdo Programático por Especialidade dos Programas na Área de Enfermagem

Enfermagem Em Neonatologia: Assistência de enfermagem ao neonato: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco nos serviços de média e alta complexidade, anormalidades e patologias do recém-nascido; Sistematização da assistência de enfermagem ao RN; Doenças mais frequentes no período neonatal; Prática de imunização do RN e Emergências neonatais. Políticas de saúde voltadas a atenção da saúde materno-infantil e neonatal. Programas de atenção ao neonato. Rede cegonha.

Enfermagem Obstétrica:

Cuidado de enfermagem à mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família; planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Anormalidades durante a evolução da gravidez; Processo de parturição e nascimento, fisiologia do parto e nascimento; intercorrências e complicações obstétricas e pronto-atendimento à gestante. Políticas de saúde internacionais e nacionais voltadas a atenção da saúde materno-infantil; Humanização do parto e nascimento. Rede cegonha. Apiceon.

Enfermagem Em Urgência E Emergência:

Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos: digestivos, respiratórios, cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, neurológicos, musculoesqueléticos, câncer, biliares e dermatológicos; Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais, insulinoterapia, drenagem postural, punção e drenagem pleural, paracentese abdominal, endoscopia, exames de imagem, preparo do paciente para pielografia, biópsia renal, nutrição parenteral, quimioterapia e balanço hídrico; Assistência de enfermagem na Unidade de Recuperação Pós-Anestésica, Unidade de Tratamento Intensivo e Unidade Coronariana: o paciente neurológico e neurocirúrgico, afecções cardiorrespiratórias, diálise peritoneal e hemodiálise e pós-operatório de cirurgia

cardíaca; Assistência de enfermagem nas emergências: acolhimento com avaliação e classificação de risco, intoxicações, hemorragias, acidentes alérgicos, desidratação, queimaduras, coma, traumatismos crânio encefálicos e traumatismo abdominais, torácicos e de membros; Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans, pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem: no cuidado do idoso, no cuidado com o pé diabético e com os pacientes ostomizados; Prevenção e controle das principais infecções hospitalares, procedimentos técnicos de desinfecção, esterilização e antissepsia, limpeza e desinfecção de áreas e artigos hospitalares; e Centro de Material: controle de qualidade e validação do processo de esterilização. Regulamento técnico dos Sistemas estaduais de urgência e emergência; Política Nacional de Atenção as Urgências e Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Enfermagem em Infectologia

Assistência de enfermagem ao paciente com doenças Tropicais e Infectocontagiosas. Processo de Enfermagem aos pacientes acometidos por Acidente de trabalho com exposição a material biológico. Processo de Enfermagem em Infectologia. Sistematização da assistência de enfermagem Doenças endêmicas da região Amazônica causadas por vírus, bactérias e fungos. Sistematização da Assistência de enfermagem em pacientes acometidos por Animais Peçonhentos. Síndromes Febris e respiratórias.

Área Do Programa: Odontologia

Conteúdo Programático para o Programa de Odontologia:

Anatomia e Fisiologia Craniofacial. Avaliação Pré-Operatória e Exames Complementares. Emergências Médicas. Assepsia, antissepsia, esterilização e biossegurança. Princípios de técnica cirúrgica. Reparação tecidual. Terapêutica medicamentosa. Anestésicos e técnicas anestésicas. Exodontias (dentes inclusos e erupcionados). Cirurgias do periápice. Cirurgias com finalidade protética. Implantes osseointegrados. Infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias. Biópsia. Afecções das glândulas salivares. Cistos e tumores buco-maxilo-faciais. Neuralgia do trigêmeo. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. Traumatologia bucomaxilofacial. Fraturas faciais. Tratamento das deformidades dentofaciais. Tratamento das afecções da articulação temporomandibular. Reconstrução da região craniomaxilofacial. Saúde coletiva. Políticas de saúde pública no Brasil.

Referências Sugeridas para o Programas de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

ANDRADE ED. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 316 p.

ANDRADE ED. Emergências Médicas em Odontologia. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas. 2011, 172p.

ARAÚJO A, GABRIELLI MFR, MEDEIROS PJ. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2007. 271p.
BORAKS S. Medicina Bucal: tratamento clínico-cirúrgico das doenças bucomaxilofaciais. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
DAVARPANAH M, SZMUKLER-MONCLER S, KHOURY PM, JAKUBOWICZ-KOHEN B, MARTINEZ H. Manual de Implantodontia Clínica: Conceitos, Protocolos e Inovações. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 536p.
ELLIS III E, HUPP J, TRUCKER MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 7º. ed. São Paulo: Elsevier. 2021, 696p.
FREITAS R. Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2006. 653p.
GIL JN, CLAUS JD. Estética facial. A cirurgia ortognática: Passo a passo para ortodontistas e Cirurgiões. São Paulo: Santos, 2009. 328p.
MADEIRA MC. Anatomia da face: bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8. ed. São Paulo: Sarvier, 2013. 540p.
MALAMED SF. Manual de anestesia local. 6. ed. São Paulo: Elsevier, 2013. 423p.
MANAGANELLO-SOUZA LC, DE CERQUEIRA JG. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3.ed. São Paulo: Roca, 2006. 360p.
MAZZONETTO R. Reconstruções em implantodontia protocolos clínicos para o sucesso e previsibilidade. 1.ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 368p.
MARCUCCI G, CRIVELLO JR O. Fundamentos de Odontologia – Estomatologia. 1ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 340p.
MILORO M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. 2 ed. São Paulo: Santos. Vol I e II, 2008.
MISCH CE. Implantes Dentários Contemporâneos, 2a ed, São Paulo: Ed. Santos, 2000.
NEVILLE B. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 928p.
PAIM NA. Saúde Coletiva Teoria e Prática. Edit. Científica LTDA, 2014.
PAULSEN F, WASCHKE J. Sobotta. Atlas de anatomia humana: cabeça, pescoço e neuroanatomia. v.2. 23.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 376p.
PEREIRA AC. et al - Tratado de Saúde Coletiva. 1ª. Edição. Napoleão Editora, 2009.
PETERSON L, ELLIS III E, HUPP J. Cirurgia Oral e Maxilofacial. 4 ed. São Paulo: Elsevier, 2005. 880p.
PRADO R, SALIM MAA, SOUZA BB. Anestesia local e geral na prática odontológica. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 192p.
PRADO R, SALIM M. Cirurgia Bucomaxilofacial- Diagnóstico e Tratamento. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 728p.
TOMMASI MHM. Tommasi Diagnóstico em Patologia Bucal. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 480p.
TOPAZIAN RG, GOLDBERG MH. Infecções Maxilofaciais e Orais. São Paulo; Santos, 1997. 650p.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - Produção Acadêmica:	**Pontuação máxima do item**
Autoria de artigo científico publicado, ou aceito, em periódico indexado; capítulo de livros científicos em saúde (1,0 ponto por publicação, máximo de 5).	5
Apresentação oral pelo candidato de trabalhos em eventos científicos (0,6 pontos por apresentação, máximo de 5).	3
Resumo publicado em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais como **primeiro autor** (0,2 pontos por resumo, máximo de 10).	2
Sub total de pontos	**10**
II – Experiência Acadêmica:	**Pontuação máxima do item**
Bolsista ou voluntário em Programas de Iniciação Científica Institucionais (0,8 pontos por semestre de participação, máximo de 5). **OBS.: serão aceitas apenas declarações ou certificados expedidos por instituições de ensino superior (IES) via Pro-Reitoria ou Coordenação de Programa de Iniciação Científica Institucional**	4
Participação em Monitoria Acadêmica Institucional durante o curso de graduação na área profissional pretendida (0,6 pontos por semestre, máximo de 5). **OBS.: serão aceitas apenas declarações ou certificados expedidos por IES via Pro-Reitoria ou Coordenação de Programa Institucional de Monitoria.**	3
Atividades extracurriculares na área pretendida no PSPRS. Serão consideradas apenas as atividades que o candidato desempenhou paralela ao curso de graduação ou desempenhe em Ligas Acadêmicas, Projetos de Extensão Universitária e de Pesquisa com comprovação institucional (0,5 por semestre, máximo de 6). **OBS.: serão aceitas apenas declarações ou certificados expedidos por IES.**	3
Sub total de pontos	**10**
III - Experiência Profissional	**Pontuação máxima do item**
Atividades de ensino em curso de graduação na área profissional pretendida no PSPRS. Serão aceitos apenas declaração do empregador ou carteira assinada com data de início e término do contrato e descrição da atividade desenvolvida (0,6 pontos a cada semestre, no máximo de 5).	3
Atuação na área profissional pretendida no PSPRS em instituição de saúde. Serão aceitos declaração do empregador ou carteira assinada	3

com data de início e término do contrato e descrição da atividade desenvolvida (0,6 pontos a cada seis meses comprovados, máximo de 2,5 anos).	
Participação em curso de aperfeiçoamento em saúde presencial na área pretendida no PSPRS com carga horária mínima de 100 horas (0,2 pontos por curso, máximo de 5).	1
Participação em curso de aperfeiçoamento em saúde semipresencial ou online na área pretendida no PSPRS com carga horária mínima de 100 horas (0,1 pontos por curso, máximo de 10).	1
Atividades complementares durante a graduação ou atuação profissional pretendida. Serão consideradas as atividades de Liga Acadêmica, curso de atualização ou de extensão universitária na área pretendida no PSPRS com carga horária mínima de 30 hora (0,2 pontos por curso, máximo de 10).	2
Sub total de pontos	**10**
Total de Pontos = (I+II+III)/3	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PSPRS/UEA

Etapa	Data
Inscrição	20/12/2022-22/01/2023
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/12/2022
Deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/12/2022
Divulgação de homologação preliminar das inscrições	24/01/2023
Interposição de recurso contra a homologação de inscrições	25/01/2023
Divulgação da homologação final das inscrições	27/01/2023
Realização prova escrita (1ª. Etapa)	01/02/2023
Divulgação resultado preliminar da prova escrita e gabarito	02/02/2023
Interposição de recurso contra a prova escrita	03/02/2023
Divulgação de bancas de entrevista (2ª. Etapa)	02/02/2023
Interposição de recurso contra banca nomeada para entrevista	03/02/2023
Divulgação do Resultado Final da prova escrita e gabarito definitivo	07/02/2023
Realização de entrevistas e Análise Curricular (2ª. Etapa)	08/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar (2ª. Etapa)	09/02/2023
Interposição de recurso contra Análise Curricular	10/02/2023
Divulgação do Resultado Final (2ª. Etapa)	14/02/2023
Divulgação do Resultado Final preliminar do PSPRS	15/02/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Final preliminar	16/02/2023
Divulgação do Resultado Final do PSPRS	17/02/2023
Matrícula	18 a 23/02/2023
Início previsto das aulas	01/03/2023